

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2025

OBJETO: O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTEs, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolher.

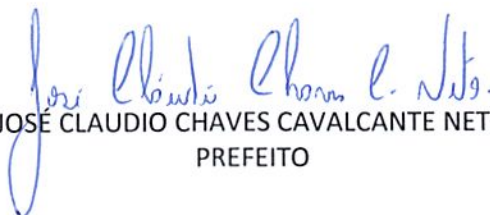
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 06/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00082/2025 - 06.05.25 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - CNPJ 23.076.345/0001-24 - R\$ 189.898,59 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Itabaiana, 06 de Maio de 2025.



JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

CT Nº 00081/2025 - 06.05.25 - A. C. NASCIMENTO ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 13.405.776/0001-33 - R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais).
Itabaiana, 06 de Maio de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2025

OBJETO: O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTES, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolher. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 06/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00082/2025 - 06.05.25 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - CNPJ 23.076.345/0001-24 - R\$ 189.898,59 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Itabaiana, 06 de Maio de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de livros didáticos e aquisição do Projeto Revers: Recomposição e Acompanhamento de Aprendizagem, atendendo estudantes e professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) aos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental das escolas Municipais de Itabaiana-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00080/2025 - 06.05.25 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ 07.681.440/0001-09 - R\$ 481.800,10 (quatrocentos e oitenta e mil oitocentos reais e dez centavos).
Itabaiana, 06 de Maio de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeitura 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objeto: MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2006 Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCACAO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r - PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistência 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Geral 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saúde na Família 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM 000327

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S 000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri 000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005 Manutenção das atividades da Guarda Municipal 000388 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transit 000396 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 04 122 0052 2063 Manut das Ativi da Sec Munic de Transporte 000404 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.000 Secretaria Municipal de Obras 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Ob 000422 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000423 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2020 155.941,000.13 MANUTDOSERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00220/2025 - 05.05.25 - HOCENTER CONSTRUÇÕES LTDA-ME - R\$ 309.716,00; CT Nº 00221/2025 - 05.05.25 - O RIBEIRAO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 222.772,60; CT Nº 00222/2025 - 05.05.25 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 351.150,40.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2025 - Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00087/2025 - 57.971.661 RENATO MARTINS DUARTE - R\$ 196.229,00.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (creches) e Escolas Municipais do município de Itapororoca-PB, com recursos FNDE/PNAE, durante o ano de 2025 e Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias da Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2008 Programa de Alimentação Escolar 000064 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000065 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeitura 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objeto: MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006 Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCACAO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r - PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistência 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Geral 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saúde na Família 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM 000327



PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00081/2025 - 06.05.25 - A. C. NASCIMENTO ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 13.405.776/0001-33 - R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Itabaiana, 06 de maio de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2025**

OBJETO: O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTES, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolher. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **VIGÊNCIA:** até 06/05/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00082/2025 - 06.05.25 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - CNPJ 23.076.345/0001-24 - R\$ 189.898,59 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Itabaiana, 06 de maio de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2025.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Cidade de Itabaiana-PB, como etapa da 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

CONSIDERANDO que a gestão democrática das cidades é princípio fundamental para o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover amplo debate entre o poder público e a sociedade civil sobre políticas públicas voltadas ao planejamento urbano, à habitação, ao saneamento básico, à mobilidade e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e da Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024, ambas do Ministério das Cidades, que estabelecem as diretrizes para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.912/2024, que regulamenta a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a realização da etapa municipal é requisito essencial para a participação do Município de Itabaiana nas etapas estadual e nacional, e que a cidade tem o compromisso histórico de fomentar políticas públicas construídas de forma participativa e democrática,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Itabaiana-PB, a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, a partir das 08h a se realizar na Câmara Municipal de Itabaiana-PB, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema: *"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, Democrática, Sustentável e com Justiça Social"*, com a finalidade de debater, formular e aprovar propostas para subsidiar a 6ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade de Itabaiana-PB será presidida pelo Prefeito Municipal, autoridade máxima do Poder Executivo local, que poderá, mediante ato formal, designar um Secretário Municipal para exercer a presidência dos trabalhos.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência, impedimento ou conveniência administrativa, a presidência poderá ser delegada a outros Secretário Municipal, assegurada a continuidade dos trabalhos e o cumprimento das normas estabelecidas para a realização da Conferência.

Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, conforme normas estabelecidas pelos Regimentos da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da etapa estadual.

Art. 5º Compete à Conferência Municipal:

I – Discutir e aprovar propostas relativas ao desenvolvimento urbano;

II – Elaborar o relatório final contendo a sistematização das deliberações;

III – Eleger os delegados representantes do Município de Itabaiana para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana-PB, 7 de maio de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Presidente João Pessoa 422/430, Centro, Itabaiana - Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.430/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Sr. JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 102.371.404-38, no uso das atribuições que lhe são conferidas. Tendo em vista o que consta no Processo nº Concorrência Eletrônica: 00004/2024, e em observância às disposições dos Art 141/146 Lei nº 14.133/2021, resolve redigir a presente rescisão, decorrente do Contrato nº 00153/2024 oriundo da Concorrência Eletrônica: 00004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB**, resolve registrar a rescisão do contrato em epígrafe e ressaltar que o contrato foi firmado em 03 de junho de 2024 com a ordem de serviço emitida em 27 de setembro de 2024. Ato contínuo, em 06 de janeiro de 2025 a empresa fora notificada para cumprimento do contrato e se manteve silente. Em 30 de janeiro do mesmo ano foi enviada outra notificação com o mesmo intuito e o cenário perdurou o mesmo.

Diante do não cumprimento contratual foi aplicada sanção administrativa à contratada em 28 de fevereiro de 2025, com isso fora encerrado o contrato por omissão na execução. Por fim em 08 de abril de 2025 foi enviada notificação de penalização.

Posto isto, a empresa contratada não cumpriu o objeto do contato de nº 00153/2024 oriundo da Concorrência Eletrônica: 00004/2024, ensejando na rescisão unilateral por parte da empresa **WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.408.085-0001-93, estabelecida na Rua Bananeiras, nº 361, Manaíra, João Pessoa – PB, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. WELLINGTON